



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

LEI Nº 1714

DE 04 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR, OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Monções autorizado a alienar, outorgar e assinar a respectiva escritura pública de compra e venda, referente à concorrência pública nº 003/2016, do imóvel a ser desmembrado da matrícula nº 18.977, anteriormente matrícula nº 5.957, do Registro de Imóveis de Nhandeara (SP), abaixo descrito:

UM TERRENO URBANO, com a área de oitocentos e vinte e três metros e sete (823,07) centímetros quadrados, constituindo parte do lote nº 09 da quadra nº 41, situado no distrito e município de Monções, comarca de Nhandeara, na Avenida Rondônia, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição do perímetro no marco denominado 1, situado junto a limitação da avenida Rondônia, deste segue por 25,00 metros no rumo 37º 33' 20" SW, na confrontação com o lote nº 08, da quadra 41, do desmembramento Jardim Ramires, de propriedade de Altina Rodrigues (matrícula nº 8.345), e ainda por mais 15,00 metros no rumo 37º 33' 20" SW, na confrontação com o lote nº 22, da quadra 41, do desmembramento Jardim Ramires, de propriedade do Município de Monções (matrícula nº 8.354), até o marco 02; daí à esquerda segue no rumo 52º 26' 40" SE, na distância de 19,30 metros confrontando com o terreno do Município de Monções (Ocupante), até o marco 2A; daí em deflexão à esquerda no rumo 37º 33' 20" NE na distância de 40,00 metros, confrontando com o terreno do Município de Monções (parte da matrícula de nº 18.977), até o marco 1A, junto à Avenida Rondônia; daí à esquerda segue no rumo 52º 26' 40" NW, na distância de 19,30 metros confrontando com a referida Avenida Rondônia, até o marco 01, início desta descrição. Terreno esse localizado 91,00 metros à direita do cruzamento da Avenida Rondônia com a Rua Roraima de quem adentra a Avenida Rondônia, sentido cidade de Monções, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 050.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando eventuais atos já praticados, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.641, de 18/11/2016.

Município de Monções, 04 de julho de 2018.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Publicada e registrada na data supra.